



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 030/2012.

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as Secretarias e Departamentos Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, os Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia 21/05/2012.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia 21/05/2012.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 02 de Maio de 2012.

Rosimeire C. Fávero
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 005/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 050/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012

PROCESSO DE COMPRA: 050/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 005/2012, de 05 de Janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em consonância com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais n. 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08h00 (oito horas), horário local, do dia **21 de Maio de 2012**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Maio de 2012**, às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260 ou pelos e-mails licitacao@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BETHA COMPRAS".

IMPORTANTE:

• Acolhimento das propostas até:

Data: **21/05/2012**

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.

• Abertura da sessão:

Data: **21/05/2012**

Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

• Início da Disputa de Preços:

Após o fim do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender as Secretarias e Departamentos Municipais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 030/2012.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.2.2. Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

6.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo "Betha Compras", a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido registro de preços;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Para efeito de homologação, a empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos:

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, situada à Avenida Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom jardim, Campos de Júlio/MT de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

11 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, conforme anexo II.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.2. A Ata de Registro de Preços (anexo II) será elaborada pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio e devidamente assinada ao término da sessão pelos detentores dos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.3. É facultado a Pregoeira, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão nº 030/2012, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

- 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
(020) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração
(030) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.068 - Manutenção de outros entes da federação
(038) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.006 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
(044) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.007 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
(051) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.009 - Manutenção do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização
(061) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.010 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
(070) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.015 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
(095) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.021 - Manutenção da Secretaria de Saúde
(0126) 3.3.90.30.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.022 - Estratégia Saúde da Família - ESF I
(0134) 3.3.90.30.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0135) 3.3.90.30.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0136) 3.3.90.30.00.00.00.0104 - Material de Consumo
- 2.029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(0161) 3.3.90.30.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.031 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
(0171) 3.3.90.30.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0172) 3.3.90.30.00.00.00.0104 - Material de Consumo
- 2.084 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas
(0181) 3.3.90.30.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0182) 3.3.90.30.00.00.00.0104 - Material de Consumo
- 2.086 - Equipe Saúde Bucal II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- (0190) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0191) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
2.087 - Manutenção do Centro de Reabilitação
(0198) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0199) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
2.089 - Estratégia Saúde da Família - ESF II
(0211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
2.030 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VISA
(0233) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0234) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
1.018 - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
(239) 3.3.90.30.00.00.00.00.0113 - Material de Consumo
2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social
(0254) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.057 - Manutenção Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
(0271) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA
(0296) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
(0313) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.071 - Manutenção EMEF "Eliza K. Tomé"
(0332) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.072 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - I "
(0336) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.073 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - II"
(0343) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.045 - Manutenção da Creche "Pequeno Príncipe"
(0379) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.074 - Manutenção EMEF "Inês Brezolin Giongo"
(0386) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
(0420) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura
(0442) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.052 - Manutenção do Departamento de Esportes
(0455) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

14 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de representante do Município de Campos de Júlio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, à Pregoeira, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I.
- Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II.
- Modelo da proposta econômica: Anexo III.
- Modelo do atestado de capacidade técnica: Anexo IV.
- Modelos das declarações: Anexo V.
- Exigências para habilitação: Anexo VI.

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 02 de Maio de 2012.

Rosimeire C. Fávero
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012

PROCESSO DE COMPRA: 050/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL
1	214	UN	Adaptador pino tipo americano para telefone , trilho preto ,com 4 pino chato. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.
2	228	UN	Adaptador para tomada, de termoplástico,tipo T,com 3 saídas, com certificado compulsório do Inmetro .
3	20	UN	Alicate para uso geral, tipo universal .em aço cromo vanádio ,com tratamento térmico total e indução de corte ,medindo 8" ,com cabo isolado em PVC para até 1000V.Com qualidade igual ou superior a marca BELZER.
4	50	UN	Arandela luminária, corpo em chapa de aço fosfotizada ,refletor em alumínio anodizado brilhante ,base E27 ,para lâmpada fluorescente compacta de 23 w, 127V,fechada ,de sobrepor .para iluminação direta , de dimensões aproximadas 147x80x270 mm,conforme NBR IEC60598-1
5	330	UN	Base para rele fotoelétrico, termoplástico, 10º, 03 pinos, trilho, com suporte de metal. Com qualidade igual ou superior a METALTEX.
6	70	UN	Bateria 7A, 12V, selada, com selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.
7	42	UN	Bateria 45A, 12V, selada, com selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.
8	42	UN	Bateria 60A, selada, com o selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.
9	42	UN	Bateria 70A, selada, com o selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.
10	10	PAR	Botina de proteção, em vaqueta relax ,com espessura de aproximadamente 2mm, tamanho diversos (36 a 42), na cor preta ,modelo unissex ,com solado em politerano (PU) com injeção direta no cabedal ,com biqueira em resina flexível, com elástico nas laterais ,com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2,5mm de espessura . Com qualidade igual ou superior a marca BRACOL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

11	220	UN	Braço para suporte de luminária, para uso em poste de iluminação pública, de ferro galvanizado, com comprimento de 1m, com ângulo de projeção reto, com diâmetro de $\frac{3}{4}$ de polegada. Com certificado do INMETRO
12	740	UN	Bucha de poliamida 10 mm, com parafuso ,de aço carbono, zincado, cabeça sextavada e rosca soberba.
13	910	UN	Bucha de poliamida 6 mm, com parafuso, de aço carbono, zincado, cabeça sextavada e rosca soberba.
14	890	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com gancho rosca, de aço bi cromatizado, para madeira, tipo anel aberto.
15	50	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com gancho rosca, de aço bi cromatizado, para madeira, tipo pitão para fixação.
16	50	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com gancho rosca, de aço bi cromatizado, para madeira, tipo pitão para fixação.
17	770	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com parafuso, de aço carbono, zincado, cabeça sextavada e rosca soberba.
18	20	UN	Cabeçote para instalação, em aço carbono, 1x30mm, padrão.
19	10	UN	Cabeçote para instalação, em aço carbono, 1 1/4x40mm, padrão.
20	20	UN	Cabeçote para instalação, em aço carbono, 2x60mm, padrão.
21	75	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 2,5mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível, cores diversas, com certificação INMETRO, rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
22	85	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 6,0 mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível, cores diversas, com certificação INMETRO, rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
23	105	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 1,5 mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível , cores diversas, com certificação INMETRO, rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
24	105	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 4,0 mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível , cores diversas, com certificação INMETRO , rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
25	334	M	Cabo elétrico, de cobre, com de 95 mm, capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo flexível ,cores diversas, com certificação INMETRO . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

26	111	UN	Cabo elétrico, de cobre ,com seção de 2x1,5 mm, paralelo ,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo flexível ,cores diversas, com certificação INMETRO , rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
27	123	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 2x2,5 mm, paralelo ,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo flexível ,cores diversas, com certificação INMETRO , rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
28	560	M	Cabo elétrico, de cobre, com 16 mm, capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
29	760	M	Cabo elétrico, de cobre, com 25 mm,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
30	760	M	Cabo elétrico, de cobre ,com 35 mm, capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
31	04	UN	Cabo elétrico sólido, de cobre ,com 16 mm, capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 750/1000v, cabo tipo auto. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
32	22	UN	Cabo elétrico sólido, de cobre ,com 25 mm,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 750/1000v ,cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
33	22	UN	Cabo elétrico sólido, de cobre ,com 35 mm,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 750/1000v ,cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
34	54	UN	Caixa padrão polifásica, em aço - carbono. Com qualidade igual ou superior a marca AÇOFER.
35	403	UN	Caixa de embutir na parede para derivação dos circuitos elétricos e acessórios com tomadas, interruptores e espelhos de acabamentos, de dimensões 4,7x7,0x10,9 cm . Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
36	85	UN	Caixa de sobrepor, termoplástico, com dimensões de 74mmx74mmx32mm, sistema x com 4 recortes med.22x19x11mm. para encaixe em canelotas . Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
37	576	UN	Calha dupla de reposição para luminária, calha lisa, em chapa de aço carbono fosfatizada, pintura eletrostática a pó, para 2 lâmpadas fluorescentes tubular de 40 w, completa , conforme NBR IEC 60598.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

38	476	UN	Caneleta de plástico (PVC) ,no formato 40x15x2220mm, com 4 divisórias, para rede elétrica e telefonia , com tampa . Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
39	448	UN	Caneleta de plástico (PVC) ,no formato 20x10x2220mm,com 2 divisórias, para rede elétrica e telefonia , com tampa . Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
40	10	UN	Capacete de segurança, com casco confeccionado em polietileno de alta densidade, cor três nervuras , modelo com aba frontal conjugado com protetor facial confeccionado material plástico (poli-carbonato)incolores ,espessura de 2mm no tamanho único ,com ajuste feito através de oito pontos de encaixe ,suspensão da armação interna composta de carneira e coroa , confeccionadas em polietileno de alta e baixa densidade ,com tira absorvente de suor confeccionada em espuma dublada com poliéster ,com tira jugular plástica ,com tira de nuca , classe A . Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego e INMETRO.
41	6	UM	Cavalete de sinalização plástico resistente e desmontável, na cor laranja, interior apropriado para colocação de água ou areia para maior estabilidade sem modificar seu design, que conforme a dosagem pesará de 6 à 25 Kg, fitas refletivas em película branca para visualização noturna, de medidas (com variação): comprimento total: 2,00m (± 5%), altura total: 1,03m (± 5%), largura total: 90 cm (± 5%), largura das vigas: 17 cm (± 5%), fitas refletivas: total de 24 fitas. nto mineral).
42	7	UM	Chave contatora de 07 amperes com de tensão de alimentadora de 220 V CA, com 2 contatos auxiliares NF. Com qualidade igual ou superior a marca WEG.
43	78	UM	Chave contatora de 40 ampares com de tensão de alimentadora de 220 V CA, com 2 contatos auxiliares NF. Com qualidade igual ou superior a marca WEG.
44	191	UN	Chuveiro elétrico, de termoplástico, na voltagem 220 V, com controle de 3 temperaturas, e potência de 5500W com resistência blindada e sistema corta corrente, contendo mangueira e chuveirinho, com rosca de $\frac{1}{2}$ polegada. Com qualidade igual ou superior a marca LORENZETTI.
45	10	UN	Cinturão de segurança, confeccionado em cadarço de material sintético (poliamida de alta densidade), do tipo pára-quedas, dotados de 05 argolas em D em aço forjado, sendo 02 localizados nas laterais da correia de cintura, 02 na correia do suspensório frontal, 01 posinado nas costas na altura dos ombros, regulável ao cinto através de passante plástico, dotado de 05 fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado e utilizadas para ajuste sendo 02 no suspensório frontal, 02 no cadarço das pernas, 01 localizada na cintura, na altura do tórax, havendo uma fita de material sintético com encaixe plástico tipo engate rápido, possuindo 2 frontais mesmo material do cinturão, devera



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			acompanhar um talabarte de segurança em forma de Y em fita de material sintético, dotado de 3 mosquetões em aço estampado, com dupla trava, com abertura de 18 e 55mm nas extremidades, com certificação do ministério do trabalho e emprego.
46	103	UN	Cola para PVC de no mínimo 75 gramas. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
47	20	UN	Colete refletivo para alta visibilidade diurna e noturna, confeccionado com duas faixas refletivas prata em volta do corpo, conforme especificação da norma ABNT NBR15292 para a "Classe de Risco 2". Resistente mínimo de 50 lavagens domésticas sem perder a refletividade. Cor laranja. Fechamento com zíper. Sendo 10 tamanho 'G', 06 tamanho 'GG' e 04 tamanho 'M'.
48	20	UN	Cone de sinalização, confeccionado em PVC extra flexível (dobrável sem prejuízo do formato), proteção contra raios UVS, com altura entre 70 e 76cm, conforme NBR 15071, pesando aproximadamente 3,1 KG, topo com abertura de 3 a 4 cm diâmetro para encaixe de sinalizador, base de apoio do tipo quadrada plana, medindo aproximadamente 38x38cm, sustentação através de 8 sapatas sendo 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, o cone deverá receber aplicação de 3 faixas refletivas auto adesivas branca aplicadas em local refletividade mínima 500 candelas /luz/m(método ASTM e 810) ângulos de 0,2 graus à 0,4 graus, com elementos micropristicos metalizados base de acrílico, cada colar deverá medir 10 cm de largura, cone confeccionado em peça única sem emendas aparente, o cone devera estar de acordo com a norma NBR 15071 da ABNT.
49	328	UN	Conector para ligação, de cobre, utilizada em haste cooperweld, com parafuso, de 5/8.
50	500	UN	Conector de derivação por perfuração de isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000V, para condutores isolados de alumínio, com isolações em XLPE/PE (0,6 / 1 KV) e PVC(750V), isolações sem cobertura de tamanho de 70x10mm.
51	50	M	Corrente plástica zebra (preto e amarela), para isolamento de área, de medidas do elo 63x34x0,09 mm.
52	71	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, tri polar, de 100A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

53	86	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 20A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
54	71	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, tri polar, de 70A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
55	101	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, tri polar, de 90A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
56	86	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 25A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
57	164	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 30A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
58	124	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 70A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
59	164	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 40A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
60	159	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 30A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
61	106	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 15A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
62	94	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 25A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
63	122	UN	Eletroduto, em PVC, com diâmetro de 1", antichama, barra com 3 m. Com qualidade compulsória do INMETRO e de qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
64	72	UN	Eletroduto, em PVC, com diâmetro de 1x1/4", antichama, barra com 3 m. Com qualidade compulsória do INMETRO e de qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
65	72	UN	Eletroduto, em PVC, com diâmetro de 2", antichama, barra com 3 m. Com certificado compulsória do INMETRO e de qualidade igual ou superior a marca TIGRE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

66	50	UN	Elo fusível de 1H, formato botão, simples, com sistema de arruela, mola de ruptura, com o fio filamento 50 cm de comprimento.
67	50	UN	Elo fusível de 5H, formato botão, simples, com sistema de arruela, mola de ruptura, com o fio filamento 50 cm de comprimento.
68	02	UN	Escada extensiva de fibra de vidro, fechada 19 degraus aberta 34 degraus, roliços, medindo aproximadamente, 5,70 x 10,20 m não conduz eletricidade, com cordão de nylon, resistente a corrosão química, base antiderrapante. Com certificado compulsório do INMETRO.
69	246	UN	Filtro de linha, com 5 tomadas, liga e desliga, com fusível BV.
70	201	UN	Filtro de linha, com 6 tomadas, liga e desliga, com fusível BV.
71	231	UN	Filtro de linha, com 4 tomadas, liga e desliga, com fusível BV.
72	100	UN	Fio elétrico cobre flexível, 1, 5, PVC. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR. Rolo contendo 100 metros.
73	904	M	Fio sólido 1,5 mm. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
74	110	UN	Fio sólido 10 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
75	122	UN	Fio sólido 2,5 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
76	100	UN	Fio sólido 4 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
77	100	UN	Fio sólido 6 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
78	87	UN	Fio telefônico, FE 100, de diâmetro 3,4x609 mm, em liga de cobre paralelos isolados com material termoplástico, rolo contendo no mínimo 200 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

79	65	UN	Fio telefônico chato, com extremidades de RJ11, extensão de no mínimo 3 metros.
80	112	UN	Fita dupla face, rolo com medidas de 19 mm largura x 20 metros de comprimento, de espuma acrílica VHB, transparente, de qualidade igual ou superior a marca 3M.
81	121	UN	Fita isolante alta fusão, com medidas mínimas de 19 mm x 10m x 0,76mm. Classe de tensão até 69kV e que atenda a todos os pré-requisitos da norma ASTM-D4388. Com qualidade igual ou superior a marca LORENZETTI.
82	428	UN	Fita isolante 19 mm x 20m. Com qualidade igual ou superior a marca LORENZETTI.
83	10	UN	Fita zebra, impressão diagonal nas cores preto e amarela assim sucessivamente, rolo contendo no mínimo 50 metros, não adesivado, indicada para isolamento de áreas e demarcação em obras, com medidas aproximadas de largura de 70 mm, espessura de 0,06 mm.
84	02	UM	Giroflex: kit giratório com transmissão com engrenagens, com alimentação de lâmpadas do tipo halógena, 55W tipo H3, magnética possibilitando a fixação em viaturas públicas, de forma simples e eficaz, com alimentação 12V / 4,6A, possuem parábola refletiva, na cor rubi, rotação/Flash 120RPM, e medidas aproximadas de: altura 162 mm, diâmetro 144 mm e peso 0,520Kg.
85	60	UN	Globo de iluminação 500mm, com difusor em polietileno, anti vandalismo. Com qualidade igual ou superior a marca CLARÃO.
86	01	UN	Grupo gerador a gasolina, monocilíndrico, 04 tempos, refrigerado a ar, com mínimo de 171 cilindrada, 6,0 de potência e 3.600 de rotação. Partida manual retrátil. Capacidade mínima de óleo no Carter de 0,6l. Tensão de saída 110 ou 220v, com mínimo de 02 tomadas 110v e 02 tomadas 220v. Tanque com capacidade mínima de 2,6l. Nível de ruído máximo a 7m de distância de 54-59dB. Portátil com alça. Dimensões aproximadas de (LxCxA):323x577x460 e peso aproximado de 27Kg. De qualidade igual ou superior a marca "Toyama".
87	143	UN	Haste para aterramento, núcleo em aço revestido de cobre, espessura de 0.254mm e 2 mts de comprimento, com conector tipo prensa fio de cobre, resistência mecânica 5/8, conforme norma NBR 13571.
88	662	UN	Interruptor 1 tecla 2x4. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

89	512	UN	Interruptor 1 tecla e tomada. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.
90	262	UN	Interruptor para ar condicionado reforçado. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.
91	280	UN	Interruptor sistema x-1 tecla. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.
92	270	UN	Interruptor sistema x 2 teclas. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.
93	296	UN	Interruptor de 3 teclas simples. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.
94	50	UN	Isolador elétrico, de porcelana, tipo cilíndrico, na medida 120 x 150mm, para ser usado em cabos de alta tensão.
95	356	UN	Lâmpada incandescente 127 v X 100 w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
96	546	UN	Lâmpada incandescente 150 w X 127v. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
97	410	UN	Lâmpada incandescente 150 w X 220v. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
98	464	UN	Lâmpada fluorescente, compacta 220x26w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
99	362	UN	Lâmpada fluorescente, compacta 127x15w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
100	404	UN	Lâmpada fluorescente, compacta 127x26w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
101	796	UN	Lâmpada fluorescente 20w T10. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

102	1.550	UN	Lâmpada fluorescente, tubular 40w T10. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
103	40	UN	Lâmpada H3, 12V, igual ou superior a marca PHILIPS, modelo PH 12455.
104	64	UN	Lâmpada halógena dicróica 110 V/50W, de dimensões aproximadas (Comp. x Diam.): 5.5cm x 5cm, de qualidade igual ou superior a marca OSRAM.
105	290	UN	Lâmpada tubular 400w E-40, vapor metálica. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
106	600	UN	Lâmpada vapor de sódio 100w-E27. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
107	240	UN	Lâmpada vapor de sódio 150w-E45. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
108	150	UN	Lâmpada vapor mercúrio 125w G-27 E-27. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
109	12	UN	Lanterna manual recarregável 19 LED. Capacidade mínima de 1600mAh. Baterias recarregáveis mínimas de 500 vezes e 8 horas de duração. 110/220V. Intensidade de luz ajustável. Operação ON-OFF. Medidas mínimas de 30 cm e 10cm de bocal de luz. Qualidade igual ou superior a marca 'ALBATROZ'.
110	30	UN	Luva 1" de PVC rígido. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
111	30	UN	Luva 1.1/4" de PVC rígido. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
112	30	UN	Luva 2" de PVC rígido. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
113	10	UN	Luva em couro N:10 compatível com luva isolante de borracha, tipo 2, classe 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

114	1.320	UN	Mangueira em plástico, para uso em instalação elétrica, de embutir, corrugada, 1 polegada. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
115	1.320	UN	Mangueira em plástico, para uso em instalação elétrica, de embutir, corrugada, 1 1/4 polegada. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
116	1.320	UN	Mangueira em plástico, para uso em instalação elétrica, de embutir, corrugada, 2 polegada. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
117	20	UN	Óculos proteção, carbografite com lente em policarbonato e haste de plástico. Com qualidade igual ou superior a marca SUPER VISION.
118	150	UN	Parafuso 10x150 com porca e arruela.
119	150	UN	Parafuso 10x200 com porca e arruela.
120	128	UN	Pino fêmea prolongador, 2P + T, 10A.
121	108	UN	Pino macho louça 20A.
122	108	UN	Pino louça 30A.
123	148	UN	Pino plug macho prolongador 2P+T, 10A.
124	6	UN	Pisca de advertência Led, com fotocélula, bateria recarregável 600h/20.000c com alça para Cone.
125	186	UN	Placa cega 2x4.
126	198	UN	Plafon para lâmpada, potência máxima de 100w, em termoplástico com base E-27 em porcelana, sem parafusos aparentes, borne automático, sendo 2 partes: suporte/parafusos + placa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

127	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 5 metros, 3" e chapa 14.
128	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 7 metros, 3" e chapa 14.
129	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 7 metros, 4" e chapa 14.
130	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 5 metros, 4" e chapa 14.
131	300	UN	Prato para iluminação pública, tipo luminária aberta, para braço de 1 metro, corpo refletor estampado de alumínio com pescoço injetado em alumínio, encaixe de 26mm, base E-27, fixo, 1x mista 250w, 1 x vapor mercúrio 125w, 1 vapor de sódio 70w, e dimensões da carcaça de 330x237x106mm.
132	100	UN	Prato para iluminação pública, tipo luminária aberta, sem alojamento para reator, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, soqueteira em liga de alumínio fundido acabamento epóxi, encaixe para tubo ate 25,4mm ou 33,7mm, para braço de 3 metros.
133	422	UN	Reator fluorescente 2x20 w AFP. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
134	100	UN	Reator vapor mercúrio 125 w, externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
135	878	UN	Reator fluorescente 2x40 w AFP. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
136	286	UN	Reator vapor metálico 400w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
137	50	UN	Reator vapor sódio 250w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
138	600	UN	Reator vapor sódio 100w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
139	200	UN	Reator vapor sódio 150w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
140	70	UN	Refletor para lâmpada 400 w. Com qualidade igual ou superior a marca CLARÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

141	40	UN	Refletor para lâmpada 250 w. Com qualidade igual ou superior a marca CLARÃO.
142	37	UN	Rele de tempo 0 a 10 s, retardo na energização, em caixas com 22,5 mm de largura, montado sobre trilho ou com parafuso, provido de circuitos eletrônicos com elevada precisão e imunidade a ruídos. Com qualidade igual ou superior a marca WEG.
143	830	UN	Rele fotoelétrico 220 v 100W, corpo em polipropileno estalizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, de contatos de carga tipo NF, proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos. Com certificado compulsório do Inmetro.
144	21	UN	Relógio programador de sinais ou relógio sinaleiro, com capacidade de no mínimo 60 horários de alarmes por dia. Com qualidade igual ou superior a marca EBEST.
145	136	UN	Resistência para chuveiro 110 v, 5500W, que seja compatível com o chuveiro de modelo MAXI DUXA DA MARCA LORENZETTI.
146	136	UN	Resistência para chuveiro 220 v, 5500W, que seja compatível com o chuveiro de modelo MAXI DUXA DA MARCA LORENZETTI.
147	6	UN	Sinalizador visual, possui alça para fixação no cone, lâmpada em leds de alta intensidade com no mínimo 20.000 mcd, 60 flash por minuto, cúpula confeccionada em policarbonato de alta resistência, cor vermelho, alimentação através de bateria de chumbo ácido, selada, 6V 4,5Ah. Medidas aproximadas (C 70 x L 47 x A 107 mm), peso 0,9 kg. Possui carregador de bateria com alimentação 110 ou 220 volts, autonomia de mínima de 600 horas, envólucro confeccionado em material metálico, possui foto célula para acionamento automático quando a luminosidade diminuir, chave liga desliga.
148	290	UN	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente, E27. Com certificado do INMETRO.
149	524	UM	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente HO, tipo calha, de contato em latão em forma tubular, soquete de composição de nylon, 110 w. Com certificado do INMETRO.
150	534	UN	Soquete de porcelana para lâmpada incandescente, rosca E27. Com certificado do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

151	222	UN	Soquete para lâmpada incandescente de plástico, tamanho padrão, rosca bi pino, material interno metal condutor, 127V. Com certificado do INMETRO.
152	300	UN	Soquete de porcelana para lâmpada incandescente, Rosca E45. Com certificado do INMETRO.
153	50	UN	Super braço para suporte de luminária, para uso em poste de iluminação publica, de ferro galvanizado, eletroliticamente, com comprimento de 3,0m, com ângulo de projeção curvado, com diâmetro de 2,5 de polegada.
154	20	UN	Suporte para disjuntor trifásico.
155	20	UN	Suporte para disjuntor bifásico.
156	20	UN	Suporte para disjuntor monofásico.
157	236	UN	T3, tipo benjamim com 3 saídas.
158	02	UN	Tenda 4 x 4 m com cobertura em lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV), com blackcout mínimo que impede 40% do calor, não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Estrutura em sistema de encaixe e unidas com cabos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com tratamento antiferruginoso e fixação por cordas e cabos. Medidas mínimas de 4x4 metros, capacidades para até 25 pessoas. Peso aproximado de 80kg.
159	258	UN	Tomada (novo padrão ABNT), com placa 4x2, com aterramento. (2P+T).
160	258	UN	Tomada dupla (novo padrão ABNT), com placa 4x2, com aterramento.
161	258	UN	Tomada externa de 15 amperes, tipo americana, redonda. Com certificado do INMETRO.
162	148	UN	Tomada para ar condicionado com disjuntor, 20 amperes.
163	338	UN	Tomada para telefone, de termoplástico, no formato padrão Anatel, com 04 contatos (padrão americano), com suporte interna para caixa 4x2 mais espelho.
164	484	UN	Tomada de porcelana de 20 amperes, trifásico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

165	132	UN	Tomada de porcelana de 30 amperes, trifásico.
166	198	UN	Tomada de sobrepor, sistema x para telefone.
167	183	UN	Tomada de sobrepor, sistema x com interruptor
168	202	UN	Tomada de sobrepor, sistema x dupla.
169	208	UN	Tomada de sobrepor, sistema x simples
170	127	UN	Tomada tipo T com pino, compacto.
171	188	UN	Tomada elétrica, de termoplástico, de embutir, no formato retangular, com 2 pólos + terra, universal, padrão novo, com capacidade elétrica de 10 A, com espelho, parafusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012

PROCESSO DE COMPRA: 050/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00, com endereço em Rua _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 000.000.000-00, e RG. Sob o nº. 0.000.000-0 SSP/ _____, vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 030/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	214	UN	Adaptador pino tipo americano para telefone , trilho preto ,com 4 pino chato. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

2	228	UN	Adaptador para tomada, de termoplástico, tipo T, com 3 saídas, com certificado compulsório do Inmetro .
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	20	UN	Alicate para uso geral, tipo universal .em aço cromo vanádio ,com tratamento térmico total e indução de corte ,medindo 8" ,com cabo isolado em PVC para até 1000V.Com qualidade igual ou superior a marca BELZER.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	50	UN	Arandela luminária, corpo em chapa de aço fosfatizada ,refletor em alumínio anodizado brilhante ,base E27 ,para lâmpada fluorescente compacta de 23 w, 127V, fechada ,de sobrepôr .para iluminação direta , de dimensões aproximadas 147x80x270 mm, conforme NBR IEC60598-1
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5	330	UN	Base para rele fotoelétrico, termoplástico, 10ª, 03 pinos, trilho, com suporte de metal. Com qualidade igual ou superior a METALTEX.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
6	70	UN	Bateria 7A, 12V, selada, com selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
7	42	UN	Bateria 45A, 12V, selada, com selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
8	42	UN	Bateria 60A, selada, com o selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
9	42	UN	Bateria 70A, selada, com o selo do INMETRO, original de montadora, não requer água nem emitem odor. Garantia mínima de 09 meses. Com qualidade igual ou superior a marca HELIAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	10	PAR	Botina de proteção, em vaqueta relax ,com espessura de aproximadamente 2mm, tamanho diversos (36 a 42), na cor preta ,modelo unissex ,com solado em politerano (PU) com injeção direta no cabedal ,com biqueira em resina flexível, com elástico nas laterais ,com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 2,5mm de espessura . Com qualidade igual ou superior a marca BRACOL.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11	220	UN	Braço para suporte de luminária, para uso em poste de iluminação pública, de ferro galvanizado, com comprimento de 1m, com ângulo de projeção reto, com diâmetro de $\frac{3}{4}$ de polegada. Com certificado do INMETRO
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	740	UN	Bucha de poliamida 10 mm, com parafuso ,de aço carbono, zincado, cabeça sextavada e rosca soberba.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		3°	
------	--	----	--

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13	910	UN	Bucha de poliamida 6 mm, com parafuso, de aço carbono, zincado, cabeça sextavada e rosca soberba.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
14	890	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com gancho rosca, de aço bi cromatizado, para madeira, tipo anel aberto.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15	50	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com gancho rosca, de aço bi cromatizado, para madeira, tipo pitão para fixação.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
16	50	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com gancho rosca, de aço bi cromatizado, para madeira, tipo pitão para fixação.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		3°	
------	--	----	--

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
17	770	UN	Bucha de poliamida 8 mm, com parafuso, de aço carbono, zincado, cabeça sextavada e rosca soberba.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
18	20	UN	Cabeçote para instalação, em aço carbono, 1x30mm, padrão.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
19	10	UN	Cabeçote para instalação, em aço carbono, 1 1/4x40mm, padrão.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	20	UN	Cabeçote para instalação, em aço carbono, 2x60mm, padrão.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
21	75	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 2,5mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível, cores diversas, com certificação INMETRO, rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
22	85	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 6,0 mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível, cores diversas, com certificação INMETRO, rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
23	105	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 1,5 mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível , cores diversas, com certificação INMETRO, rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
24	105	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 4,0 mm, capa termoplástica anti-chama, tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo flexível , cores	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			diversas, com certificação INMETRO , rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
25	334	M	Cabo elétrico, de cobre, com de 95 mm, capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo flexível ,cores diversas, com certificação INMETRO . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
26	111	UN	Cabo elétrico, de cobre ,com seção de 2x1,5 mm, paralelo ,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo flexível ,cores diversas, com certificação INMETRO , rolo contendo no mínimo 100 metros . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
27	123	UN	Cabo elétrico, de cobre, com seção de 2x2,5 mm, paralelo ,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo flexível ,cores diversas, com certificação INMETRO, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR	
VALOR	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRADO (R\$)		
0,00		1º.
0,00		2º.
0,00		3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
28	560	M	Cabo elétrico, de cobre, com 16 mm, capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
29	760	M	Cabo elétrico, de cobre, com 25 mm,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V,cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
30	760	M	Cabo elétrico, de cobre ,com 35 mm, capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 450/750V, cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
31	04	UN	Cabo elétrico sólido, de cobre ,com 16 mm, capa termoplástica anti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			chama ,tensão de isolamento de 750/1000v, cabo tipo auto. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
32	22	UN	Cabo elétrico sólido, de cobre ,com 25 mm,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 750/1000v ,cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
33	22	UN	Cabo elétrico sólido, de cobre ,com 35 mm,capa termoplástica anti-chama ,tensão de isolamento de 750/1000v ,cabo tipo auto . Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34	54	UN	Caixa padrão polifásica, em aço - carbono. Com qualidade igual ou superior a marca AÇOFER.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
35	403	UN	Caixa de embutir na parede para derivação dos circuitos elétricos e acessórios com tomadas, interruptores e espelhos de acabamentos, de dimensões 4,7x7,0x10,9 cm . Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
36	85	UN	Caixa de sobrepor, termoplástico, com dimensões de 74mmx74mmx32mm, sistema x com 4 recortes med.22x19x11mm. para encaixe em canaletas. Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
37	576	UN	Calha dupla de reposição para luminária, calha lisa, em chapa de aço carbono fosfatizada, pintura eletrostática a pó, para 2 lâmpadas fluorescentes tubular de 40 w, completa , conforme NBR IEC 60598.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
38	476	UN	Caneleta de plástico (PVC) ,no formato 40x15x2220mm, com 4 divisórias, para rede elétrica e telefonia , com tampa . Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
VALOR REGISTRADO		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

(R\$)			
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
39	448	UN	Caneleta de plástico (PVC) ,no formato 20x10x2220mm,com 2 divisórias, para rede elétrica e telefonia , com tampa . Com qualidade igual ou superior a marca ALUMBRA.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
40	10	UN	Capacete de segurança, com casco confeccionado em polietileno de alta densidade, cor três nervuras , modelo com aba frontal conjugado com protetor facial confeccionado material plástico (policarbonato)incolor ,espessura de 2mm no tamanho único ,com ajuste feito através de oito pontos de encaixe ,suspensão da armação interna composta de carneira e coroa , confeccionadas em polietileno de alta e baixa densidade ,com tira absorvente de suor confeccionada em espuma dublada com poliéster ,com tira jugular plástica ,com tira de nuca , classe A . Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego e INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
41	6	UM	Cavalete de sinalização plástico resistente e desmontável, na cor laranja, interior apropriado para colocação de água ou areia para maior estabilidade sem modificar seu design, que conforme a dosagem pesará de 6 à 25 Kg, fitas refletivas em película branca para visualização noturna, de medidas (com variação): comprimento total: 2,00m (± 5%), altura total: 1,03m (± 5%), largura total: 90 cm (± 5%), largura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			vigas: 17 cm (\pm 5%), fitas refletivas: total de 24 fitas. nto mineral).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
42	7	UM	Chave contatora de 07 amperes com de tensão de alimentadora de 220 V CA, com 2 contatos auxiliares NF. Com qualidade igual ou superior a marca WEG.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
43	78	UM	Chave contatora de 40 amperes com de tensão de alimentadora de 220 V CA, com 2 contatos auxiliares NF. Com qualidade igual ou superior a marca WEG.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
44	191	UN	Chuveiro elétrico, de termoplástico, na voltagem 220 V, com controle de 3 temperaturas, e potência de 5500W com resistência blindada e sistema corta corrente, contendo mangueira e chuveirinho, com rosca de $\frac{1}{2}$ polegada. Com qualidade igual ou superior a marca LORENZETTI.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		3°	
------	--	----	--

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
45	10	UN	Cinturão de segurança, confeccionado em cadarço de material sintético (poliamida de alta densidade), do tipo pára-quedas, dotados de 05 argolas em D em aço forjado, sendo 02 localizados nas laterais da correia de cintura, 02 na correia do suspensório frontal, 01 posinado nas costas na altura dos ombros, regulável ao cinto através de passante plástico, dotado de 05 fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado e utilizadas para ajuste sendo 02 no suspensório frontal, 02 no cadarço das pernas, 01 localizada na cintura, na altura do tórax, havendo uma fita de material sintético com encaixe plástico tipo engate rápido, possuindo 2 frontais mesmo material do cinturão, devera acompanhar um talabarte de segurança em forma de Y em fita de material sintético, dotado de 3 mosquetões em aço estampado, com dupla trava, com abertura de 18 e 55mm nas extremidades, com certificação do ministério do trabalho e emprego.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
46	103	UN	Cola para PVC de no mínimo 75 gramas. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

[

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
47	20	UN	Colete refletivo para alta visibilidade diurna e noturna, confeccionado com duas faixas refletivas prata em volta do corpo, conforme especificação da norma ABNT NBR15292 para a "Classe de Risco 2".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			Resistente mínimo de 50 lavagens domésticas sem perder a refletividade. Cor laranja. Fechamento com zíper. Sendo 10 tamanho 'G', 06 tamanho 'GG' e 04 tamanho 'M'.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
48	20	UN	Cone de sinalização, confeccionado em PVC extra flexível (dobrável sem prejuízo do formato), proteção contra raios UVS, com altura entre 70 e 76cm, conforme NBR 15071, pesando aproximadamente 3,1 KG, topo com abertura de 3 a 4 cm diâmetro para encaixe de sinalizador, base de apoio do tipo quadrada plana, medindo aproximadamente 38x38cm, sustentação através de 8 sapatas sendo 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, o cone deverá receber aplicação de 3 faixas refletivas auto adesivas branca aplicadas em local refletividade mínima 500 candelas /luz/m(método ASTM e 810) ângulos de 0,2 graus à 0,4 graus, com elementos micropristicos metalizados base de acrílico, cada colar deverá medir 10 cm de largura, cone confeccionado em peça única sem emendas aparente, o cone devesa estar de acordo com a norma NBR 15071 da ABNT.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
49	328	UN	Conector para ligação, de cobre, utilizada em haste cooperweld, com parafuso, de 5/8.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		3°	
------	--	----	--

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
50	500	UN	Conector de derivação por perfuração de isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000V, para condutores isolados de alumínio, com isolações em XLPE/PE (0,6 / 1 KV) e PVC(750V), isolações sem cobertura de tamanho de 70x10mm.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
51	50	M	Corrente plástica zebreada (preto e amarela), para isolamento de área, de medidas do elo 63x34x0,09 mm.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
52	71	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, tri polar, de 100A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
53	86	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 20A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
54	71	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, tri polar, de 70A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
55	101	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, tri polar, de 90A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
56	86	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 25A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

57	164	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 30A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
58	124	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 70A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
59	164	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 40A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
60	159	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, bi polar, de 30A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		3°	
------	--	----	--

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
61	106	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 15A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
62	94	UN	Disjuntor termomagnético, NEMA, monofásico, de 25A, classe de interrupção de 5Ka, 127/220V. Com certificado compulsório do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
63	122	UN	Eletroduto, em PVC, com diâmetro de 1", antichama, barra com 3 m. Com qualidade compulsória do INMETRO e de qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1°
0,00			2°
0,00			3°

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
64	72	UN	Eletroduto, em PVC, com diâmetro de 1x1/4", antichama, barra com 3 m. Com qualidade compulsória do INMETRO e de qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
VALOR REGISTRADO		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

(R\$)		
0,00		1º.
0,00		2º.
0,00		3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
65	72	UN	Eletroduto, em PVC, com diâmetro de 2", antichama, barra com 3 m. Com certificado compulsória do INMETRO e de qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
66	50	UN	Elo fusível de 1H, formato botão, simples, com sistema de arruela, mola de ruptura, com o fio filamento 50 cm de comprimento.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
67	50	UN	Elo fusível de 5H, formato botão, simples, com sistema de arruela, mola de ruptura, com o fio filamento 50 cm de comprimento.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
68	02	UN	Escada extensiva de fibra de vidro, fechada 19 degraus aberta 34 degraus, roliços, medindo aproximadamente, 5,70 x 10,20 m não conduz eletricidade, com cordão de nylon, resistente a corrosão química, base



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			antiderrapante. Com certificado compulsório do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
69	246	UN	Filtro de linha, com 5 tomadas, liga e desliga, com fusível BV.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
70	201	UN	Filtro de linha, com 6 tomadas, liga e desliga, com fusível BV.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
71	231	UN	Filtro de linha, com 4 tomadas, liga e desliga, com fusível BV.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
72	100	UN	Fio elétrico cobre flexível, 1, 5, PVC. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR. Rolo contendo 100 metros.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
73	904	M	Fio sólido 1,5 mm. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
74	110	UN	Fio sólido 10 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
75	122	UN	Fio sólido 2,5 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
76	100	UN	Fio sólido 4 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
77	100	UN	Fio sólido 6 mm, rolo contendo no mínimo 100 metros. Com qualidade igual ou superior a marca CONDUSPAR.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
78	87	UN	Fio telefônico, FE 100, de diâmetro 3,4x609 mm, em liga de cobre paralelos isolados com material termoplástico, rolo contendo no mínimo 200 metros.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
79	65	UN	Fio telefônico chato, com extremidades de RJ11, extensão de no mínimo 3 metros.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
80	112	UN	Fita dupla face, rolo com medidas de 19 mm largura x 20 metros de comprimento, de espuma acrílica VHB, transparente, de qualidade igual ou superior a marca 3M.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
81	121	UN	Fita isolante alta fusão, com medidas mínimas de 19 mm x 10m x 0,76mm. Classe de tensão até 69kV e que atenda a todos os pré-requisitos da norma ASTM-D4388. Com qualidade igual ou superior a marca LORENZETTI.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
82	428	UN	Fita isolante 19 mm x 20m. Com qualidade igual ou superior a marca LORENZETTI.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
83	10	UN	Fita zebra, impressão diagonal nas cores preto e amarela assim sucessivamente, rolo contendo no mínimo 50 metros, não adesivado, indicada para isolamento de áreas e demarcação em obras, com medidas aproximadas de largura de 70 mm, espessura de 0,06 mm.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

84	02	UM	Giroflex: kit giratório com transmissão com engrenagens, com alimetação de lâmpadas do tipo halógena, 55W tipo H3, magnética possibilitando a fixação em viaturas públicas, de forma simples e eficaz, com alimentação 12V / 4,6A, possuem parábola refletiva, na cor rubi, rotação/Flash 120RPM, e medidas aproximadas de: altura 162 mm, diâmetro 144 mm e peso 0,520Kg.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
85	60	UN	Globo de iluminação 500mm, com difusor em polietileno, anti vandalismo. Com qualidade igual ou superior a marca CLARÃO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
86	01	UN	Grupo gerador a gasolina, monocilíndrico, 04 tempos, refrigerado a ar, com mínimo de 171 cilindrada, 6,0 de potência e 3.600 de rotação. Partida manual retrátil. Capacidade mínima de óleo no Carter de 0,6l. Tensão de saída 110 ou 220v, com mínimo de 02 tomadas 110v e 02 tomadas 220v. Tanque com capacidade mínima de 2,6l. Nível de ruído máximo a 7m de distância de 54-59dB. Portátil com alça. Dimensões aproximadas de (LxCxA):323x577x460 e peso aproximado de 27Kg. De qualidade igual ou superior a marca "Toyama".	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
87	143	UN	Haste para aterramento, núcleo em aço revestido de cobre, espessura de 0.254mm e 2 mts de comprimento, com conector tipo prensa fio de cobre, resistência mecânica 5/8, conforme norma NBR 13571.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
88	662	UN	Interruptor 1 tecla 2x4. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
89	512	UN	Interruptor 1 tecla e tomada. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
90	262	UN	Interruptor para ar condicionado reforçado. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
91	280	UN	Interruptor sistema x-1 tecla. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
92	270	UN	Interruptor sistema x 2 teclas. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
93	296	UN	Interruptor de 3 teclas simples. Com qualidade igual ou superior a marca FAME.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
94	50	UN	Isolador elétrico, de porcelana, tipo cilíndrico, na medida 120 x 150mm, para ser usado em cabos de alta tensão.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
------	------	---------	-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

95	356	UN	Lâmpada incandescente 127 v X 100 w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
96	546	UN	Lâmpada incandescente 150 w X 127v. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
97	410	UN	Lâmpada incandescente 150 w X 220v. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
98	464	UN	Lâmpada fluorescente, compacta 220x26w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
99	362	UN	Lâmpada fluorescente, compacta 127x15w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			superior a marca OSRAN.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
100	404	UN	Lâmpada fluorescente, compacta 127x26w. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
101	796	UN	Lâmpada fluorescente 20w T10. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
102	1.550	UN	Lâmpada fluorescente, tubular 40w T10. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
103	40	UN	Lâmpada H3, 12V, igual ou superior a marca PHILIPS, modelo PH	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			12455.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
104	64	UN	Lâmpada halógena dicróica 110 V/50W, de dimensões aproximadas (Comp. x Diam.): 5.5cm x 5cm, de qualidade igual ou superior a marca OSRAM.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
105	290	UN	Lâmpada tubular 400w E-40, vapor metálica. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAM.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
106	600	UN	Lâmpada vapor de sódio 100w-E27. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAM.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
107	240	UN	Lâmpada vapor de sódio 150w-E45. Com qualidade igual ou superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			marca OSRAN.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
108	150	UN	Lâmpada vapor mercúrio 125w G-27 E-27. Com qualidade igual ou superior a marca OSRAN.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
109	12	UN	Lanterna manual recarregável 19 LED. Capacidade mínima de 1600mAh. Baterias recarregáveis mínimas de 500 vezes e 8 horas de duração. 110/220V. Intensidade de luz ajustável. Operação ON-OFF. Medidas mínimas de 30 cm e 10cm de bocal de luz. Qualidade igual ou superior a marca 'ALBATROZ'.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
110	30	UN	Luva 1" de PVC rígido. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
111	30	UN	Luva 1.1/4" de PVC rígido. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
112	30	UN	Luva 2" de PVC rígido. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
113	10	UN	Luva em couro N:10 compatível com luva isolante de borracha, tipo 2, classe 1.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
114	1.320	UN	Mangueira em plástico, para uso em instalação elétrica, de embutir, corrugada, 1 polegada. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
------	------	---------	-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

115	1.320	UN	Mangueira em plástico, para uso em instalação elétrica, de embutir, corrugada, 1 1/4 polegada. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
116	1.320	UN	Mangueira em plástico, para uso em instalação elétrica, de embutir, corrugada, 2 polegada. Com qualidade igual ou superior a marca TIGRE.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
117	20	UN	Óculos proteção, carbografite com lente em policarbonato e haste de plástico. Com qualidade igual ou superior a marca SUPER VISION.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
118	150	UN	Parafuso 10x150 com porca e arruela.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
-------------	-------------	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

119	150	UN	Parafuso 10x200 com porca e arruela.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
120	128	UN	Pino fêmea prolongador, 2P + T, 10A.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
121	108	UN	Pino macho louça 20A.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
122	108	UN	Pino louça 30A.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
123	148	UN	Pino plug macho prolongador 2P+T, 10A.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
124	6	UN	Pisca de advertência Led, com fotocélula, bateria recarregável 600h/20.000c com alça para Cone.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
125	186	UN	Placa cega 2x4.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
126	198	UN	Plafon para lâmpada, potência máxima de 100w, em termoplástico com base E-27 em porcelana, sem parafusos aparentes, borne automático, sendo 2 partes: suporte/parafusos + placa.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
127	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 5 metros, 3" e chapa 14.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
128	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 7 metros, 3" e chapa 14.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
129	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 7 metros, 4" e chapa 14.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
130	10	UN	Poste para padrão, em aço galvanizado, tipo tubular, com altura 5 metros, 4" e chapa 14.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
131	300	UN	Prato para iluminação pública, tipo luminária aberta, para braço de 1 metro, corpo refletor estampado de alumínio com pescoço injetado em alumínio, encaixe de 26mm, base E-27, fixo, 1x mista 250w, 1 x vapor mercúrio 125w, 1 vapor de sódio 70w, e dimensões da carcaça de 330x237x106mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
132	100	UN	Prato para iluminação pública, tipo luminária aberta, sem alojamento para reator, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, soqueteira em liga de alumínio fundido acabamento epóxi, encaixe para tubo até 25,4mm ou 33,7mm, para braço de 3 metros.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
133	422	UN	Reator fluorescente 2x20 w AFP. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
134	100	UN	Reator vapor mercúrio 125 w, externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
135	878	UN	Reator fluorescente 2x40 w AFP. Com qualidade igual ou superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			marca DEMAPI.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
136	286	UN	Reator vapor metálico 400w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
137	50	UN	Reator vapor sódio 250w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
138	600	UN	Reator vapor sódio 100w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
139	200	UN	Reator vapor sódio 150w externo. Com qualidade igual ou superior a marca DEMAPI.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
140	70	UN	Refletor para lâmpada 400 w. Com qualidade igual ou superior a marca CLARÃO.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
141	40	UN	Refletor para lâmpada 250 w. Com qualidade igual ou superior a marca CLARÃO.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
142	37	UN	Rele de tempo 0 a 10 s, retardo na energização, em caixas com 22,5 mm de largura, montado sobre trilho ou com parafuso, provido de circuitos eletrônicos com elevada precisão e imunidade a ruídos. Com qualidade igual ou superior a marca WEG.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
143	830	UN	Rele fotoelétrico 220 v 100W, corpo em polipropileno estalizado contra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			raios ultravioletas para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, de contatos de carga tipo NF, proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos. Com certificado compulsório do Inmetro.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
144	21	UN	Relógio programador de sinais ou relógio sinaleiro, com capacidade de no mínimo 60 horários de alarmes por dia. Com qualidade igual ou superior a marca EBEST.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
145	136	UN	Resistência para chuveiro 110 v, 5500W, que seja compatível com o chuveiro de modelo MAXI DUXA DA MARCA LORENZETTI.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
146	136	UN	Resistência para chuveiro 220 v, 5500W, que seja compatível com o chuveiro de modelo MAXI DUXA DA MARCA LORENZETTI.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
147	6	UN	Sinalizador visual, possui alça para fixação no cone, lâmpada em leds de alta intensidade com no mínimo 20.000 mcd, 60 flash por minuto, cúpula confeccionada em policarbonato de alta resistência, cor vermelho, alimentação através de bateria de chumbo ácido, selada, 6V 4,5Ah. Medidas aproximadas (C 70 x L 47 x A 107 mm), peso 0,9 kg. Possui carregador de bateria com alimentação 110 ou 220 volts, autonomia de mínima de 600 horas, envólucro confeccionado em material metálico, possui foto célula para acionamento automático quando a luminosidade diminuir, chave liga desliga.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
148	290	UN	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente, E27. Com certificado do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
149	524	UM	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente HO, tipo calha, de contato em latão em forma tubular, soquete de composição de nylon, 110 w. Com certificado do INMETRO.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
------	------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

150	534	UN	Soquete de porcelana para lâmpada incandescente, rosca E27. Com certificado do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
151	222	UN	Soquete para lâmpada incandescente de plástico, tamanho padrão, rosca bi pino, material interno metal condutor, 127V. Com certificado do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
152	300	UN	Soquete de porcelana para lâmpada incandescente, Rosca E45. Com certificado do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
153	50	UN	Super braço para suporte de luminária, para uso em poste de iluminação pública, de ferro galvanizado, eletroliticamente, com comprimento de 3,0m, com ângulo de projeção curvado, com diâmetro de 2,5 de polegada.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00			1º.	
0,00			2º.	
0,00			3º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
154	20	UN	Suporte para disjuntor trifásico.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
155	20	UN	Suporte para disjuntor bifásico.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
156	20	UN	Suporte para disjuntor monofásico.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
157	236	UN	T3, tipo benjamim com 3 saídas.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
158	02	UN	Tenda 4 x 4 m com cobertura em lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV), com blackout mínimo que impede 40% do calor, não propagador de chamas, anti-mofo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			anti-ressecamento e impermeável. Estrutura em sistema de encaixe e unidas com cabos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com tratamento antiferruginoso e fixação por cordas e cabos. Medidas mínimas de 4x4 metros, capacidades para até 25 pessoas. Peso aproximado de 80kg.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
159	258	UN	Tomada (novo padrão ABNT), com placa 4x2, com aterramento. (2P+T).	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
160	258	UN	Tomada dupla (novo padrão ABNT), com placa 4x2, com aterramento.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
161	258	UN	Tomada externa de 15 amperes, tipo americana, redonda. Com certificado do INMETRO.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,00		1º.		
0,00		2º.		
0,00		3º.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
162	148	UN	Tomada para ar condicionado com disjuntor, 20 amperes.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
163	338	UN	Tomada para telefone, de termoplástico, no formato padrão Anatel, com 04 contatos (padrão americano), com suporte interna para caixa 4x2 mais espelho.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
164	484	UN	Tomada de porcelana de 20 amperes, trifásico.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
165	132	UN	Tomada de porcelana de 30 amperes, trifásico.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
0,00			1º.
0,00			2º.
0,00			3º.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
166	198	UN	Tomada de sobrepor, sistema x para telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
167	183	UN	Tomada de sobrepor, sistema x com interruptor
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
168	202	UN	Tomada de sobrepor, sistema x dupla.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
169	208	UN	Tomada de sobrepor, sistema x simples
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	
0,00		2º.	
0,00		3º.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
170	127	UN	Tomada tipo T com pino, compacto.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1º.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

0,00		2°.	
0,00		3°.	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
171	188	UN	Tomada elétrica, de termoplástico, de embutir, no formato retangular, com 2 pólos + terra, universal, padrão novo, com capacidade elétrica de 10 A, com espelho, parafusos.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,00		1°.	
0,00		2°.	
0,00		3°.	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º., da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

(020) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2.005 - Manutenção do Departamento de Administração
(030) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.068 - Manutenção de outros entes da federação
(038) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.006 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
(044) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.007 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
(051) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.009 - Manutenção do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização
(061) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.010 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
(070) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.015 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
(095) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.021 - Manutenção da Secretaria de Saúde
(0126) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.022 - Estratégia Saúde da Família - ESF I
(0134) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0135) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0136) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(0161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.031 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
(0171) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0172) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.084 - Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas
(0181) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0182) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.086 - Equipe Saúde Bucal II
(0190) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0191) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo

2.087 - Manutenção do Centro de Reabilitação
(0198) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0199) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo

2.089 - Estratégia Saúde da Família - ESF II
(0211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.030 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VISA
(0233) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0234) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

1.018 - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- (239) 3.3.90.30.00.00.00.00.0113 - Material de Consumo
2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social
(0254) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.057 - Manutenção Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
(0271) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA
(0296) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
(0313) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.071 - Manutenção EMEF "Eliza K. Tomé"
(0332) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.072 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - I "
(0336) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.073 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - II"
(0343) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.045 - Manutenção da Creche "Pequeno Príncipe"
(0379) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.074 - Manutenção EMEF "Inês Brezolin Giongo"
(0386) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
(0420) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura
(0442) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.052 - Manutenção do Departamento de Esportes
(0455) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, 02 de Maio de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: Eric Rodrigo Pettenan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Juliane Paes de Farias
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/2012. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012
PROCESSO DE COMPRA: 050/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 030/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 030/2012 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012
PROCESSO DE COMPRA: 050/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2012.
Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012
PROCESSO DE COMPRA: 050/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012

PROCESSO DE COMPRA: 050/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.
- c) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade perante à Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- h) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinadas pelo contador e administrador da empresa, inclusive para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), exceto para microempresários individuais (MEI), que deverá apresentar, para esse item, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de sua sede.

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{-----}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = ou < que um (1), em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- * Encaminhar, juntamente com os originais a Pregoeira, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.
- * A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- * Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.
- * As empresas que apresentarem o espelho do SICAF não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2012

PROCESSO DE COMPRA: 050/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 030/2012

Os documentos devem ser apresentados, preferencialmente, em ordem, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo seqüencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: DECLARAÇÃO - item "c" da Habilitação;
- 04: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - item "a" Qualificação técnica;
- 05: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 06: REGISTRO COMERCIAL (para empresário individual) - item "b" Habilitação Jurídica;
- 07: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 08: INSCRIÇÃO - (para sociedades civis) - item "d" Habilitação Jurídica;
- 09: DECRETO (para sociedades estrangeiras) - item "e" Habilitação Jurídica;
- 10: REGISTRO (sociedades sem fins lucrativos) - item "f" Habilitação Jurídica;
- 11: CERTIDÃO SIMPLIFICADA (para MEI's, ME's e EPP's) - item "g" Habilitação Jurídica;
- 12: CARTÃO CNPJ/MF - item "a" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA UNIÃO - item "b" regularidade fiscal;
- 14: CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - item "c" da regularidade fiscal;
- 15: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - item "d" regularidade fiscal;
- 16: INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL- item "e" regularidade fiscal;
- 17: REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL - item "f" da regularidade fiscal;
- 18: REGULARIDADE PERA A FAZENDA MUNICIPAL - item "g" regularidade fiscal;
- 19: REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - item "h" regularidade fiscal;
- 20: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 21: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica.

Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

As empresas que apresentarem o espelho do **SICAF** não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.